Nº 268
IGREJA E APOSTOLADO POSITIVISTA DO BRASIL

O AMOR POR PRINCÍPIO E A ORDEM POR BASE:
O PROGRESSO POR FIM

Viver para outrem. *Viver às claras.*

A política republicana

e a tirania vacinista

Por
R. TEIXEIRA MENDES

RIO DE JANEIRO
NA SEDE CENTRAL DA IGREJA POSITIVISTA DO BRASIL.
Templo da Humanidade.
74, Rua Benjamin Constant, (30 antigo)
1909
Ano CXX da Revolução Francesa e LIV da Era Normal

Conferências públicas.

Todos os domingos ao meio-dia, e nas seguintes datas: 1 e 19 de janeiro; 5 e 21 de abril; 3,4 e 13 de maio; 14 de julho; 15 de agosto; 5 e 7 de setembro; 8 (7 nos anos bissextos) e 12 de outubro; 15 de novembro; 30 (nos anos bissextos) e 31 de dezembro.

Reflexões em aditamento a extratos das publicações sobre a vacina.[1]

As Transcrições precedentes mostram mais uma vez quanto são descabidas as pretensões dos higienistas oficiais. Para obter a lei da vacinação obrigatória, deram aos políticos, que neles cegamente confiam, informações inexatas acerca do estado da questão da vacina entre os profissionais. E, a simples vulgarização da realidade a tal respeito havendo desfeito o seu prestígio, para readquiri-lo, ousam propalar as ameaças de uma terrível epidemia de varíola para o ano corrente.

Em primeiro lugar, *uma previsão deste gênero é cientificamente impossível*. Para reconhecê lo, basta refletir que o estado sanitário de uma população depende – além das condições biológicas, políticas e morais – das condições relativas ao clima. Uma previsão científica exigiria que se tomasse em conta todas essas condições, mediante o conhecimento das *leis naturais* correspondentes. Isso requeria que tais leis estivessem suficientemente descobertas.

Ora, o estado da ciência é tal que nem permite a simples previsão do que será uma estação dada em um ano dado. Como, pois, um médico ousa fazer conjecturas a respeito do estado sanitário nenhum futuro cujas condições de clima ele não pode prever?

Tais conjecturas podem sair certas, como podem falhar; em ambos os casos, não se trata de ciência, e sim de *adivinhações* por inspiração teológica ou metafísica. Em adivinhações a ciência não entra por coisa alguma.

A gravidade moral e mental, de semelhante conduta não fica aí. É sabido que o terror constitui um dos fatores consideráveis na produção e entretenimento da moléstia. A incorporação do hipnotismo na medicina oficial não permite que os higienistas oficiais desconheçam que estão cometendo um crime, pretendendo *sugestionar* a varíola nos seus patronos e na massa popular.

---

[1] Na seção ineditorial do *Jornal do Commercio* de 11, 16, 22, 29 de março; 5, 12, 19, 26 de abril; 18, 25, 26, de julho e 17 de agosto de 1908.

O povo, porém, já é menos crédulo do que pensam os doutores; por que o bom senso popular desconhece os subterfúgios metafísicos com que o academicismo tenta invalidar a lógica natural. Os letrados estão mais expostos aos paradoxos pseudocientíficos, como às aberrações quaisquer, materialistas ou espiritualistas.

---

anunciada a epidemia, se ela se der, a realização será invocada em abono da previsão, ou melhor, da adivinhação, e a epidemia será explicada pela falta da vacinação e a *insuficiência da revacinação. Por que se pretenderá sempre que a vacinação e a revacinação foram insuficientes.*

Não se refletirá que a epidemia de 1904 cessou, ao passo que a vacinação diminuiu; que em 1905 houve 256 óbitos por varíola, e 289 por febre amarela; que em 1906 houve 9 óbitos por varíola e 42 por febre amarela, segundo as estatísticas oficiais.

Se não houver a terrível epidemia anunciada, não se falará mais não ameaça, que ficará para outra ocasião, ou se achará uma explicação qualquer, inclusive as vacinações que tiverem havido.

Não é de hoje que as pessoas, mesmo letradas ou antes, sobretudo letradas, imbuídas de uma opinião, são levadas a buscar nessa opinião as explicações das desgraças públicas. E como cidadão Presidente da República confessa-se católico, vamos recordar lhe as alegações de Símaco, prefeito de Roma, quando advogava a restauração do altar da Vitória e do juramento nele.

"... Nossos pais tinham honrado as vestais e os ministros dos deuses, eles haviam assinado por uma lei um lógico rendimento e justos privilégios. Não se tocou nesses dons até o momento em que indignos depositários apoderaram se dos fundos destinados ao sustento das castas virgens, e os tornaram o salário dos mais vis escravos. *Essa horrível ação foi seguida de uma horrível fome... O sacrilégio cometido tornou o ano estéril,* e o céu na sua justiça destruiu os alimentos de que todos careciam, por que os recusavam aos ministros da religião. (...) *Mas a peste seguiu de perto a esterilidade das terras.* (...)"

O cidadão Presidente da República conhece por certo a resposta de Santo Ambrósio a essas alegações.

(v. NOURRISSON – *Les Pères de l'Église Latine.* 2 v, p. 50-74.)

Devemos, finalmente, observar que o fato anunciado do cidadão o Presidente da República ir vacinar-se só prova o que já estava sabido, isto é, que o cidadão Presidente da República acredita plenamente nos higienistas oficiais. Se ele não acreditasse nesses higienistas já os teria demitido. Mas o cidadão Presidente da República tem estudos científicos a tal respeito? A sua competência teórica vale mais do que a dos profissionais cujas opiniões temos citado?

A simples ocupação dos postos do governo da ciência?

É curioso que se invoque o exemplo dos Presidentes da República, como outrora se invocava o exemplo dos reis. Os reis eram tidos como representantes de um Deus infalível, e eles mesmos assim se acreditavam. Mas os Presidentes da República são

apenas representantes do povo, e mediante uma ficção eleitoral em que ninguém acredita mais.

Se o cidadão Presidente da República fosse um médico, um cientista, um filósofo, a sua opinião se oporia à opinião dos médicos, dos cientistas e dos filósofos que são contra a vacina, com um peso proporcionado ao prestígio de cada um. Eis tudo.

Nem por isso ficaria menos incontestável:

1º - Que as opiniões dos médicos, filósofos e cientistas de maior nomeada entre os ocidentais *dividem-se* a respeito da vacinação, quase todos assinalando os seus perigos, e muitos contestando o seu proveito mesmo com todas as cautelas.

2º - Que não é possível *prever cientificamente* a época em que vai se desenvolver uma epidemia qualquer.

3º - O regime republicano, reconhecido pela *Constituição Federal*, não permite decretar a *vacinação obrigatória*, nem que houvesse acordo unânime entre os teoristas e profissionais a tal respeito.

O despotismo sanitário deve, pois, ser abolido lealmente, limitando-se a higiene oficial ao melhoramento das condições materiais do que for no domínio público, e proporcionando livremente aos cidadãos quaisquer os elementos para melhoramento das *condições materiais* da existência doméstica, respeitadas todas as liberdades civis garantidas pela República.

Pela Igreja e Apostolado Positivista do Brasil,

R. TEIXEIRA MENDES
Vice-Diretor

Em nossa sede, Templo da Humanidade, rua Benjamin Constant nº 30.

Rio, 18 de Aristóteles de 120 (14 de março de 1908).

Ainda a política republicana e a tirania vacínica

A propósito da perseguição movida pelo governo do Estado de São Paulo contra o doutor Bagueira Leal

O *Jornal do Commercio* de ontem, (23 de agosto) publicou o seguinte, nas várias notícias:

Ao Sr. Ministro da Guerra dirigiu o Secretário do Interior do Estado de São Paulo, O seguinte ofício:

"Tendo sido notificados vários casos de varíola em diferentes localidades do Estado, o governo tomou todas as providências para evitar a propagação do mal aconselhando a vacinação como medida preservativa.

Acontece, porém, conforme podeis ver pelos documentos juntos, que o médico do Exército, em Lorena, Dr. Bagueira Leal, faz ativa propaganda contra esse meio profilático, que é obrigatório no Estado, por termos das leis nºs 13, de 7 de novembro de 1891, e 17, de 1º de julho de 1892.

Levando esse fato ao vosso conhecimento, em nome do Excº Sr. Presidente do Estado, solicito as providências que julgar acertadas, a fim de que o aludido médico não continue a embaraçar as medidas postas em prática pelo governo paulista, no intuito de evitar a invasão da varíola".

Como se vê, trata-se de um novo atentado contra o regime republicano, reconhecido pela *Constituição Federal*, violado, porém, para obedecer ao predomínio tirânico da *facção vacinista da classe médica*. Seria ocioso repetir, ainda uma vez, a série de argumentos que provam a monstruosidade moral, política e mental, que semelhante predomínio representa.

Seria também não menos ocioso insistir em patentear que a planejada vingança é tanto mais inqualificável quanto torna-se impotente para impedir a propaganda contra o despotismo vacínico no Estado de São Paulo. Essa propaganda – ninguém o ignora – foi, é, e continuará a ser feita, como até aqui, em publicações da nossa Igreja, publicações que circulam no Estado de São Paulo, como em todos os outros Estados do Brasil, já em avulsos, já em jornais.

Aliás todo o mundo sabe que querer impedir atualmente a vulgarização das opiniões quaisquer é a mais fútil das quimeras.

A satisfação da perseguição de que se trata, reduzir-se-ia pois, simplesmente a uma iniquidade contra um digno funcionário público, zeloso no cumprimento dos seus deveres, como o atestam todos os seus superiores e subordinados; iniquidade cujo fim único seria ostentar que a força política do Governo do Estado de São Paulo chega ao ponto de tornar o Governo Federal agente cego dos processos e leis inquisitoriais do mesmo Estado.

Pelo esclarecimento do público e do governo federal, publicamos em seguida as cartas que o Dr. Bagueira Leal dirigiu ao Presidente do Estado de São Paulo e ao Secretário do Interior, no mesmo estado, a propósito deste deplorável incidente.

Pela Igreja e Apostolado Positivista do Brasil,

R. TEIXEIRA MENDES
Vice-Diretor

Em nossa sede, Templo da Humanidade, rua Benjamin Constant nº 30.

Rio, 13 de Gutenberg de 120 (24 de agosto de 1908).

Lorena, 7 de Gutenberg 120 (18 de agosto em 1908).

Senhor Dr. Albuquerque Lins, Presidente do Estado de São Paulo.

Acabo de ler em um telegrama de São Paulo para o *Correio da Manhã* que "o inspetor sanitário de Lorena pediu providências ao Governo contra a oposição que o médico do Exército ali faz ao serviço de vacinação".

Sendo eu o médico do Exército a quem se refere o telegrama, venho informar-vos que o fato não é rigorosamente exato.

Para opor-me ao serviço de vacinação, de modo a se pedir providências, seria preciso que impedisse materialmente alguém de se vacinar ou de comparecer à vacinação. Ora, tal nunca se deu.

Mas como, em geral, as inverdades têm qualquer ponto de partida que as explique, vou expor-vos a origem desta.

Como sabeis, a vacinação consiste em introduzir no sangue das pessoas sãs, principalmente das crianças, um produto excrementício, extraído pela raspagem das úlceras e pústulas de uma moléstia que se produz artificialmente nas vacas e a que dão o nome de *cow-pox*. A vacina é uma mistura de sangue, linfa, pus, células epidérmicas, água, etc., tudo em estado de decomposição crescente. Em 1906, uma comissão alemã, presidida por Koch, achou na vacina fresca numerosos micróbios. Entre os quais o *streptococcus* e o bacilo da difteria: Copeman e Blaxall acharam os da tuberculose e os da erisipela. (...)

Tal é o caso do cansado argumento da Alemanha, que consiste em asseverar que esse país, tendo praticado a vacinação obrigatória, viu desaparecer a varíola de seu quadro nosológico.

Ora, tendo sido invocada essa fábula mais uma vez na atual agitação vacinista e estando eu bem informado a respeito, por estar de posse de grande cópia de documentos que sobre o assunto se publicam naquele país, na Inglaterra, nos Estados Unidos, etc., achei que devia estender aos meus clientes os esclarecimentos que ao Governo e ao público em geral já tinha apresentado o *Apostolado Positivista*, pelas colunas do *Jornal do Commercio*, do Rio.

Para esse fim, publiquei um pequeno impresso sob o título "*A varíola na Alemanha*" restabelecendo a verdade dos fatos, do qual já vos mandei um exemplar e por ser interessante fi-lo preceder de um outro, que foi publicado no *Jornal do Commercio* sob o título "*Uma cidade que abandonou a vacina*".

Como era natural, distribuí esses impressos pelos meus clientes e amigos.

Tal é, Sr. Presidente, a oposição que eu fiz ao *serviço* da vacinação.

Ela não foi mais do que o cumprimento de um dever rudimentar inerente ao exercício da minha profissão, que me manda aconselhar aos meus clientes, aos meus amigos e também aos meus concidadãos sobre as medidas que julgo necessário adotar para evitar a moléstia e restabelecer a saúde.

Toda a *providência* que me tolhe no cumprimento desse dever é evidentemente um atentado contra a liberdade do pensamento, contra o livre exercício das profissões e contra a República. É isso que o inspetor sanitário deseja; é nada menos que transformar o Governo de São Paulo em seu agente de perseguições. (...)

Faço, pois, votos, e espero que o Governo do Estado saiba sair-se bem deste pequeno incidente, que aliás nada tem de difícil, fazendo respeitar no Estado os princípios republicanos, mandando chamar à ordem o aludido inspetor sanitário pelas suas ingênuas pretensões de escravizar os seus concidadãos.

Mas, se por um absurdo desses que são tão comuns nos tempos que correm, prevalecerem os hábitos escravagistas e os preconceitos pseudocientíficos, creia o Sr. Presidente que saberei receber com calma toda e qualquer solução. E se porventura a solução for dessas que excitam ao ódio e à revolta, terei forças bastantes para sufocar tais sentimentos, e em vez deles fazer surgir e desenvolver a mais sincera compaixão.

Saúdo vos com todo o respeito, Major Dr. *Bagueira Leal*.

(Acompanham dois exemplares dos impressos aludidos.)

Lorena, 12 de Gutenberg, 120 (23 de agosto 1908).

Sr. Dr. Carlos Guimarães, Secretário do Interior do Estado de São Paulo.

Quando constou nesta cidade que o Governo do Estado de São Paulo ia pedir providências ao Governo Federal contra mim, por causa de uns pequenos escritos que publiquei, contrários à vacina, custei a acreditar que tal se desse, porque isso revelaria nas altas autoridades do Estado um desconhecimento de seu ofício.

Com efeito, sendo a minha conduta o cumprimento de deveres inerentes ao exercício da clínica e à utilização das garantias de liberdade que dá a Constituição Federal, logo que soubestes que havia a tentativa por parte de um funcionário estadual de me perturbar no exercício de minha profissão e no gozo dessas garantias, as providências que teríeis de tomar deveriam ser unicamente contra ele, que se mostrar ao agente perturbador da vida normal da sociedade. Isto é que é o *abc* da cartilha republicana.

Sinto muito por vós que, em vez disso, preferísseis andar errado, satisfazendo os pequenos caprichos de empregados subalternos, que também de República nada

entendem. Pelo menos é o que acabo de verificar pela leitura dos jornais de hoje, que dizem que as tais providências foram pedidas.

Ponho de parte a exageração da notícia, em que se fala de uma *ativa propaganda*, que embaraça as medidas sanitárias do Governo Paulista. A distribuição de meus escritos foi muito restrita; nunca fiz nenhuma coação material. Reconhecer que uma ação tão limitada de natureza toda espiritual, tem o poder de embaraçar a ação forte do Governo Paulista, é admitir o acerto de minhas afirmações sobre a vacina.

Mas, deixemos isso, o que eu desejo vos mostrar agora é o perigo que há em conferir o exercício de funções elevadas e complexas a pessoas que não têm o preparo necessário. Com efeito, com o vosso desastrado passo ides pôr em dificuldades o Governo Federal, que colocaste neste dilema, cujas pontas são igualmente desagradáveis: ou dar uma lição ao governo do estado, devolvendo-lhes o ofício por nada haver a providenciar[2], ou praticar uma iniquidade contra a minha pessoa.

Realmente, que providências quereis vós que ele tome?

Proibir-me que eu exerça a minha profissão como entendo? Isso não é admissível. Equivaleria a ordenar aos médicos homeopatas, que também os há no Exército, que aconselhassem a alopatia.

Proibir que eu faça uso da imprensa para publicações científicas? Isso também não seria admissível, por que seria necessário revogar o ato de 15 de Novembro e rasgar a Constituição.

Dar-me um castigo ostensivo, desses que são previstos nas leis? Também não se pode pensar nisso, porque para castigar legalmente é preciso haver delito e processo.

Só restaria uma perseguição clandestina, por meio de remoções, ou qualquer outro. Mas isso não devíeis esperar do Governo da República, porque é uma ação desonesta e pouco digna, da qual a principal vítima não seria o alvejado, mas a sua família.

Aliás, não sei em que isto poderia obstar a qualquer propaganda. Só se mandásseis fechar o Correio para a minha correspondência. Isso seria muito grave, e difícil de admitir; mas não está longe de julgar legítima semelhante prática um político que timbra em declarar que tem a vacinação obrigatória na legislação de seu Estado, quando deveria manter um discreto silêncio sobre semelhante mácula.

Enfim, o que for, soará. Aconteça o que acontecer, eu procurarei receber tudo com calma, sem ódio nem revolta, e com a maior benevolência que me for possível.

Saúde e fraternidade. Dr. *Bagueira Leal.*

(Publicado na seção ineditorial do *Jornal do Commercio*
de 15 de março e 25 de agosto de 1908.)

---

[2] O Governo Federal deveria limitar-se a mandar arquivar o ofício e ponderaria respeito que nada havia a providenciar (RTM).